



CONSIDERANDO a Lei nº, de 6.610, de 05 dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2023/000045594-00,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da **Portaria nº 4451, de 15/12/2022, na parte**, que designou o servidor **RENZO JEAN PIERRE LAZARTE MORON** para exercer a Função de Assistente de Coordenador (FG-1).

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RENZO JEAN PIERRE LAZARTE MORON** para exercer a função Assistente de Coordenador (FG-2).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, análise físico-química e bacteriológica, de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), na capital e no interior por um período de 12 meses com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências conforme descrito no Termo de Referência, decorrente do processo administrativo nº 2023/000005991-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 22.615.333/0001-68, no menor preço global, no valor de R\$ 327.697,04 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1341044 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2023/000008927-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: SENCINET BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 33.179.565/0001-37 no menor preço global, no valor de R\$ 2.688.985,53 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1307779 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 355/2023 - DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Termo de Compromisso, que entre si fazem o Município de Manaus, por intermédio da Prefeitura Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000027123-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

4. OBJETO: Termo de Compromisso para habilitação ao recebimento dos saldos do fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos no âmbito do município de Manaus, instituídos nos termos da lei complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e Lei Municipal nº 2.064, de 11 de dezembro de 2015.

5. VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência com prazo indeterminado, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.

Manaus/AM, 21 de novembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 358/2023 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Judiciária nº 001/2023 - firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000036443-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

5. OBJETO: Este ato concertado abrange os autos do pleito de tutela de urgência antecedente de nº 0588397-84.2023.8.4.0001, ajuizado na comarca de Manaus objetivando a defesa coletiva dos interesses individuais homogêneos dos consumidores que estabeleceram relação contratual com o grupo empresarial 123Milhas e qualquer outra ação de natureza coletiva com tal objeto que tramite ou venha a ser ajuizada no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas..

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e na Resolução n. 350/202 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelecem os fundamentos do sistema de cooperação judiciária nacional.

7. VIGÊNCIA: Este termo de cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até que um dos Juízos cooperantes comunique ao outro as razões do desinteresse em sua manutenção.

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V**TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 69, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.***

Aprova o Plano Anual de Auditoria – PAA 2024 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal; no art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 1º, §1º, da Resolução 86/2009 CNJ e no art. 9º da Resolução 171/2013 CNJ;